

PROTOCOLO ENTRE
A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DO YOGA
(ASSOCIAÇÃO LUSA DO YOGA, FLY - FEDERAÇÃO LUSA DO YOGA)
E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
DA ESCOLA PREPARATÓRIA MARQUESA DE ALORNA

PRIMEIRO OUTORGANTE

CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DO YOGA (ASSOCIAÇÃO LUSA DO YOGA / YOGA SÁMKHYA INSTITUTO E FLY - FEDERAÇÃO LUSA DO YOGA), com sede na Av. 5 de Outubro, 70 – Gal. Esq., 1050 – 059 LISBOA, N.º de Pessoa Colectiva: 507 837 860, neste acto representado pelo seu Presidente, Jorge Veiga e Castro, Grande Mestre Internacional do Yoga, outorgando como Presidente da **CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DO YOGA**.

SEGUNDO OUTORGANTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA PREPARATÓRIA MARQUESA DE ALORNA, com sede na Av. Ressano Garcia, em Lisboa, com o NIPC 502 113 421, constituída por escritura outorgada em 31 de Janeiro de 1989 publicada no Diário da República III série, em 9 de Março de 1989 e com os estatutos devidamente publicados no Diário da República III série, em 10 de Dezembro de 1996, neste ato representada por Carla Sandra Correia Gil, na qualidade de Presidente de Direção e José Carlos Pereira, na qualidade de Secretário de Direção, com poderes para o ato, adiante designada por **APMA**

Considerando que:

A - A **CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DO YOGA** é uma Instituição Filosófica, sem fins lucrativos, que ensina e divulga o Yoga Sámkhya, poderoso, completo e antigo Método de Desenvolvimento Humano e pessoal, destinando-se a praticantes de todas as idades.

B- A **APMA**, como instituição sem qualquer fim lucrativo, tem por finalidade essencial prestar melhor colaboração entre pais ou encarregados de educação, alunos e professores, visando uma formação e informação condigna dos alunos sob os pontos de vista, social, intelectual, cultural e ético.

C - A **APMA**, para além de outras, tem como principais atribuições: prestar à Escola uma estreita colaboração e ajuda, não só nas atividades escolares, mas nas circum-escolares, sejam elas de natureza cultural, social, desportiva, recreativa, etc.

D – Ambas as partes têm interesse em estabelecer uma parceria passando dessa forma a usufruir de uma comunhão de esforços e incentivos para realizarem os seus objetivos respetivos.

É celebrado e reciprocamente aceite pelas partes o presente protocolo, o qual se rege pelos considerandos supra e nos termos e condições constantes dos artigos seguintes, a cujo integral cumprimento, observados os limites do princípio jurídico da liberdade contratual, reciprocamente e livremente se comprometem.

ARTIGO PRIMEIRO

(Prazo)

O presente protocolo entrará em vigor no dia da sua assinatura não tendo efeitos retroativos e durará até ao fim do ano escolar 2014/2015, findo o qual poderá ser renovado.

ARTIGO SEGUNDO

(Responsabilidades da Confederação Portuguesa de Yoga)

Um – No âmbito deste protocolo, os associados da APMA (extensível a cônjuges e filhos dependentes), professores e pessoal auxiliar da EB 2,3 Marquesa de Alorna poderão frequentar as instalações da Sede Nacional da Confederação Portuguesa do Yoga, o Centro do Yoga Ganesha, e os seus Centros filiados da Grande Lisboa (Ver Lista – Anexo II) durante o horário de funcionamento dos respetivos Centros do Yoga, mediante a exibição do respetivo comprovativo de Associado ou Colaborador da EB 2,3 Marquesa de Alorna, desde que aceitem o Sistema Filosófico do Yoga, e as regras de organização e funcionamento da Confederação Portuguesa do Yoga na sua Sede Nacional ou nos Centros do Yoga no qual se inscreverem, e apenas enquanto as respeitarem integralmente.

Dois – Os Associados da APMA, bem como os cônjuges e filhos dependentes, professores e pessoal auxiliar da EB 2,3 Marquesa de Alorna que preencham as condições estabelecidas no ponto um beneficiarão de um desconto na Taxa de Inscrição, e a na Mensalidade, de acordo com o expresso no Anexo I deste Protocolo.

Três – A **Confederação Portuguesa do Yoga** compromete-se a comunicar qualquer ajustamento ou alteração que ocorra aos Anexos a este Protocolo, referidos nos pontos um e dois deste artigo, com uma antecedência de 30 dias, por carta registada com aviso de recepção.



Quatro – Para efeitos do previsto no artigo quarto, no ponto um, a **Confederação Portuguesa do Yoga** obriga-se a transmitir à **APMA** em suporte informático o seu logotipo.

ARTIGO TERCEIRO

(Responsabilidades da APMA)

Um – A **APMA** compromete-se a divulgar o presente protocolo e a **Confederação Portuguesa do Yoga** (Associação Lusa do Yoga e Federação Lusa do Yoga) junto dos Pais e Encarregados de Educação e seus associados, com o envio de e-mail, afixação de posters na vitrine que tem na entrada da escola, entrega de material de divulgação, na sua página do Facebook e na sua página institucional.

Dois – A **APMA** compromete-se a divulgar ações, colóquios ou outros eventos promovidos pela **Confederação Portuguesa do Yoga** (Associação Lusa do Yoga e Federação Lusa do Yoga), através dos seus canais de comunicação, devendo para esse efeito, a **Confederação Portuguesa do Yoga** enviar a respetiva informação e material, com uma antecedência de vinte dias.

Três - Para efeitos do previsto no artigo quarto, no ponto dois, a **APMA** obriga-se a transmitir à **Confederação Portuguesa do Yoga** em suporte informático o seu logotipo.

ARTIGO QUARTO

(Marketing, Publicidade, Comunicação)

Um - A **Confederação Portuguesa do Yoga** autoriza gratuitamente à **APMA**, a aposição do seu logotipo e nome, bem como toda a menção ou referência honrosa que lhe possa ser feita a si, associação, ou a qualquer um dos associados, em todos os materiais e suportes de marketing, publicidade, promoção e comunicação referentes ao protocolo que a **APMA** utilize e/ou divulgue, de acordo com o exposto nos pontos dois e três do artigo terceiro.

Dois – A **APMA** autoriza gratuitamente à **Confederação Portuguesa do Yoga**, a divulgação do presente protocolo, podendo a **Confederação Portuguesa do Yoga** mencionar a sua participação, nos seus instrumentos de marketing, publicidade e comunicação, incluindo a página do Facebook, ficando ainda autorizada, sem qualquer contrapartida, seja ela de natureza pecuniária ou outra, a apor nos seus materiais de marketing e comunicação o logotipo da **APMA**, bem como a utilizar no seu site e página do Facebook, todo e qualquer material de comunicação relacionado com o presente protocolo.

ARTIGO QUINTO

(Contacto dos Outorgantes)

CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DO YOGA

Telefone: +351 217 802 810

E-mail: yoga@confederacaoportuguesadoyoga.pt

APMA:

E-mail: apais.marquesalorna@gmail.com

ARTIGO SEXTO

(Revogação)

O presente Protocolo, feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada um dos signatários, é livremente revogável por qualquer dos outorgantes, em qualquer momento, desde que avisem com uma antecedência mínima de 30 dias, por carta registada com aviso de recepção, para a morada do outro outorgante. Por força da revogação prevista neste artigo, nenhum dos outorgantes se constitui na obrigação de indemnizar a outra parte.

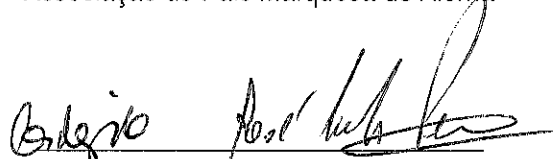
Lisboa, 2014, Setembro, 15

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE
O Presidente da Confederação Portuguesa do Yoga



Eng.º Jorge Veiga e Castro
Gr. Mestre Internacional do Yoga

O SEGUNDO OUTORGANTE
Associação de Pais Marquesa de Alorna



Carla Gil e José Carlos Pereira
Presidente de Direção e Secretário

ANEXO I

AO PROTOCOLO ENTRE

**A CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DO YOGA, A FLY-FEDERAÇÃO LUSA DO YOGA E ASSOCIAÇÃO LUSA DO YOGA
E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
DA ESCOLA PREPARATÓRIA MARQUESA DE ALORNA**

PÚBLICO	DESCONTO NA TAXA DE INSCRIÇÃO	DESCONTO NA MENSALIDADE
Directores, Funcionários e Associados	Baixa de 20 €	Baixa de 1 Escalão
Cônjuges e Filhos dependentes	Baixa de 20 €	Baixa de 1 Escalão

Nota: Os descontos incidem sobre a Tabela de Preços de cada Centro.

Os preços das aulas do Yoga para crianças (dos 6 aos 12 anos) e estudantes são consideravelmente mais baixos.



**ÁSHRAMA - CENTROS DO YOGA
CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA DO YOGA**

ID	Centro do Yoga	Região / Cidade	Director	Morada do Centro do Yoga	Codigo Postal	Telefone Fixo	Endereço do Sítio
1	Confederação Portuguesa do Yoga / Yoga Sámkhya Instituto Sede Nacional: Shiva Áshrama - Mahá Shakti Temple	LISBOA: LISBOA	Dr.ª Sandra Xavier	Av. 5 de Outubro, 70 – Gal. Esq.	1050 - 059 LISBOA	217 802 810	www.ConfederacaoPortuguesaDoYoga.com
1A	Centro do Yoga - Áshrama (Ás.) Ganesha - Sede Crianças	LISBOA	Sofia Severino	Av. Miguel Bombarda, 83 B - R/c Dto. Porta 2	1050-162 LISBOA	213 560 812	www.ConfederacaoPortuguesaDoYoga.com
2	Centro do Yoga - Ás. Benfica	LISBOA	Dr. Paulo Vieira	R. Prof. Reinaldo dos Santos, 3B – 1º Dto.	1500-501 LISBOA	217 710 691	www.centroyogabenfica.artelecom.pt
3	Centro do Yoga - Ás. do Rato	LISBOA	Dr.ª Paula Morais	Lg. do Rato, 4 - 1º	1250-186 LISBOA	213 866 090	www.centroyogarato.com
4	Centro do Yoga - Ás. Olivais	LISBOA	Vitor Rodrigues	R. Cidade de Cabinda, Nº4 - B	1800-080 LISBOA	214 020 509	www.yogaolivais.com
5	Centro do Yoga - Ás. Vasco da Gama	LISBOA	Dr. Vasco Clamote e Dr.ª Andreia Moreira	Rua da Nau Catrineta, Lt. 3.06.01.E	1990-175 LISBOA	932 743 222	www.yogaparquedasnacoes.com
6	Centro do Yoga - Ás. Telheiras	LISBOA	Dr.ª Ana Paula Gomes	R. Abel Salazar, 42 - A	1600 - 089 LISBOA	965 177 874	www.centroyogatelheiras.com
7	Centro do Yoga - Ás. Alvalade	LISBOA	Dr.ª Goreti Rodrigues	R. José Duro, 25 - 1º Dto.	1700 - 259 LISBOA	919 992 495	www.yogaalvalade.com
8	Centro do Yoga - Ás. Vila Franca	VILA FRANCA XIRA	Dr.ª Salomé Atanásio	Rua do Curado, Edifício Planície, loja 3	2600-133 VILA FRANCA XIRA	919 835 344	www.yogavilafanca.pt
9	Centro do Yoga - Ás. Sintra / Chakra	SINTRA	Dr. Pedro Costa	Av. Movimento das Forças Armadas, 14 – 3º Esq.	2710-431 SINTRA	219 244 952 / 913 259 051	www.centroyogasintra.com
10	Centro do Yoga - Ás. Sto António dos Cavaleiros	STO. ANTÓNIO dos CAVALEIROS	Dr.ª Regina Marques	Urbanização Vilas do Solar Lt. 217 / 218 L.J.2	2660-321 STO. ANTÓNIO dos CAVALEIROS	219 881 612 / 917 014 933	www.yogasantoantoniodocavaleiros.com
11	Centro do Yoga - Ás. Odivelas	ODIVELAS	Dr.ª Maria João Correia	Av. Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, 6 - R/Ch Esq.	2675 - 299 ODIVELAS	210 966 791	www.yogaodivelas.com
12	Centro do Yoga - Ás. Oeiras	OEIRAS	Dr.ª Dina Santos	Rua 7 de Junho de 1759, n.º 32	2780-298 OEIRAS	214 407 206	www.yogaoeiras.com
13	Centro do Yoga - Ás. Cascais	CASCAIS	Eng.º Luís Vicente	R. da Palma, 38 - 1º	2750-458 CASCAIS	214 866 048	www.yogacascais.com
14	Centro do Yoga - Ás. Estoril	ESTORIL	Dr.ª Ana Maria Cunha	Av. de Nice, nº142 - 1º andar	2765-259 ESTORIL	214 649 032 / 917 846 374	www.yogaestoril.com
15	Centro do Yoga - Ás. Almada	ALMADA	Arq.ª Vanda Coelho e Dr. Ricardo Coelho	Av. João I, 41 A – Loja Esq.	2800-112 ALMADA	212 741 110	www.yogaalmada.com
16	Centro do Yoga - Ás. Barreiro	BARREIRO	Dr.ª Rosa Xufre	R. Miguel Bombarda, 20A - 1º	2830 - 355 BARREIRO	212 071 357	www.yoga-samkhya.pt/yogabarreiro; http://yogabarreiro.wordpress.com/
17	Centro do Yoga - Ás. Costa Caparica	COSTA CAPARICA	Dr.ª Vanda Freitas	R. dos Pescadores, 35 – 1º, Lj. 4	2825-304 COSTA CAPARICA	212 910 026 / 913 244 868	www.yogacaparica.com
18	Centro do Yoga - Ás. Seixal	SEIXAL	Eng.ª Marina Issakova	R. José de Castro, 28 Urb. Babels de Gaio	2840-612 PAIO PIRES	212 227 131	www.yoga-seixal.com

CS
GENA